

EDITAL Nº 03/2021/CRI

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) torna público, aos alunos de Graduação desta instituição, a abertura das inscrições de candidatura à participação dos programas de intercâmbio, ao abrigo dos acordos de cooperação e mobilidade estudantil entre a FURB e as Instituições Estrangeiras Conveniadas, para cursarem disciplinas em curso de graduação no exterior, com a possibilidade de equivalência de créditos.

1. DOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO

1.1 Os acordos de cooperação preveem as seguintes disposições:

- a) Mobilidade de estudantes com reconhecimento mútuo dos créditos acadêmicos desde que preencham os requisitos legais e regimentais;
- b) Isenção do pagamento de mensalidades na Instituição Estrangeira Conveniada e das mensalidades na FURB, desde que o aluno proceda obrigatoriamente com o trancamento de sua matrícula na FURB antes de sua viagem (os acordos não preveem bolsas para financiar o intercâmbio, salvo para programas específicos);
- c) No caso de Estágios Curriculares Obrigatórios, feitos no exterior, o aluno deverá permanecer com a matrícula ativa na FURB e realizar o pagamento das mensalidades referentes à disciplina de Estágio na FURB. O aluno deverá obter autorização prévia do coordenador(a) de curso da FURB e seguir as orientações do Regulamento de Estágio do curso em que está matriculado.
- d) Disponibilidade de vagas para o intercâmbio: algumas Instituições Estrangeiras Conveniadas estabeleceram um determinado limite de vagas para o intercâmbio, conforme os respectivos acordos de cooperação. Para essas Instituições, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) realizará um processo de seleção dos alunos. O critério de seleção será dado pelo maior valor resultante do seguinte cálculo: **Resultado = (C1 + C2 + C3) - C4**. O(s) candidato(s) selecionado(s) será(ão) o(s) que alcançar(em) o valor mais alto.
 - **C1** é a Média Final Geral do Histórico Escolar Universitário, em escala de 10 pontos, será considerada a média apresentada no Histórico FURB (modelo *Disciplinas do Currículo*);

- **C2** é a soma da Carga Horária cursada no curso matriculado, transformada em valor absoluto, em escala de 10 pontos, considerando o percentual da soma das horas das disciplinas totais do curso matriculado, conforme Matriz Curricular Vigente (não incluindo as horas de AACCs, de Estágio Obrigatório e/ou TCC e da Prática Desportiva);
- **C3** é a Nota Final da prova de Proficiência Linguística, em escala de 10 pontos. Este item não será considerado para Instituições em países de Língua Portuguesa;
- **C4** é a subtração de 0,5 pontos para cada disciplina reprovada no curso matriculado. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate, o maior tempo de curso, conforme valor calculado de C2.

d.1) Universidade do Porto (Portugal) Universidade do Minho (Portugal) Universidade do Algarve (Portugal) Universitat de València (Espanha) Halmstad University (Suécia)	para este Edital estas Universidades estabeleceram o limite de envio de 2 candidaturas <u>cada</u> , para cursar 1 semestre, sem possibilidade de prorrogação do intercâmbio.
d.2) Technische Hochschule Aschaffenburg (Alemanha)	para este Edital a Universidade estabeleceu o envio de 4 candidaturas, sendo 2 candidaturas para a Escola de Engenharia e 2 candidaturas para a Escola de Administração e Direito.
d.3) Universität Innsbruck (Áustria)	para este Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, sendo 1 candidatura para a Faculdade de Administração e 1 candidatura entre as demais áreas.
d.4) outros Institutos e Universidades de Portugal	conforme definido pelos próprios Institutos e Universidades de Portugal fica estabelecido que somente podem ser submetidas 2 candidaturas por curso para cada Instituto e/ou Universidade de Portugal.

A lista completa das Instituições Estrangeiras Conveniadas com a FURB está disponível no **ANEXO A** deste Edital.

Para verificar quais as opções de Instituições Estrangeiras Conveniadas para o seu curso de graduação, acessar a página do seu curso no website da FURB (www.furb.br/cursos) e no menu da direita selecionar “Intercâmbio”.

2. CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE

2.1 Podem se candidatar ao presente edital todos os acadêmicos de graduação que preenchem os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FURB;
- b) Apresentar 25% das Horas completas do currículo pleno do respectivo curso, em que está matriculado, no momento da inscrição neste edital;
- c) Possuir Proficiência Linguística, nível intermediário, no idioma do país ao qual se candidatará (exceto para países de Língua Portuguesa). Nível mínimo aceito é Intermediário (B1 / B2);
- d) Apresentar média final geral mínima de **7,50** (considerando as disciplinas aprovadas) em seu Histórico Escolar Universitário;
 - d.1) O aluno que apresentar todos os requisitos do item 2.1, porém, tiver média final geral entre 7,30 e 7,49 e desejar se inscrever, deverá entregar, impreterivelmente para a avaliação da comissão:
 - Carta de recomendação, conforme modelo disponível na CRI, onde deve constar a assinatura do Diretor de Centro, do Coordenador de Curso e de um Professor do Curso em que está matriculado;
 - Carta de motivação pessoal, desenvolvida pelo próprio aluno.
 - d.2) A entrega destes documentos acima não garante o encaminhamento da candidatura do acadêmico.

2.2 Não podem se candidatar ao presente edital, em hipótese alguma, os acadêmicos:

- a) Que estejam com a matrícula trancada;
- b) Que não tenham completado, no mínimo, 25% das Horas do currículo pleno do respectivo curso, em que estão matriculados, até o momento da inscrição neste edital;
- c) Com pendências financeiras com a FURB (verificação feita pela equipe da CRI no momento da inscrição);
- d) Que possuem processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto à FURB.

2.3 Neste Edital a candidatura ao Programa de Intercâmbio será para **1 semestre**, considerando o ciclo acadêmico anual das Instituições Estrangeiras Conveniadas.

- a) Eventual prorrogação de 1 semestre adicional estará sujeito à candidatura no exterior e aprovação por parte da coordenação de curso da FURB e pela Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB, exceto *nas Instituições Estrangeiras que limitam a candidatura em somente 1 semestre como descrito no item 1.1 letra D, onde não será possível prorrogar.*
- b) Não é possível a prorrogação ao final de 2 semestres, salvo decisão da comissão responsável, de acordo com cada caso específico.

2.4 O candidato deverá obedecer ao período abaixo descrito:

Duração	Saída	Retorno
1 semestre	Janeiro/Fevereiro 2022	Julho 2022

3. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS

3.1 Período para inscrição:

10 de Agosto a 10 de Setembro de 2021, até às 17h.

3.2 Local para entrega dos documentos*:

**somente com Agendamento prévio por e-mail (cri@furb.br) ou por WhatsApp Institucional da CRI (3321-0214) quando o candidato possuir os documentos solicitados.*

Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI

Rua Antônio da Veiga, nº 140 - **Sala A-111** - Campus 1

CEP 89030-903 - Blumenau/SC

WhatsApp / Fone: 47 3321-0214 | E-mail: cri@furb.br

3.3 Documentos:

- a) [Ficha de Pré-Inscrição](#) clique e preencha este formulário online antes de entregar os seus documentos na CRI.
- b) 1 (uma) fotografia tamanho 3x4 **atual**.
- c) Histórico Escolar FURB - modelo Disciplinas do Currículo (não será aceito o modelo Disciplinas Aprovadas).

Retirar o Histórico FURB na Praça de Atendimento ao Estudante (Bloco A, Campus 1), não são aceitos históricos extraídos da Internet, AVA ou Dion.

Para receber o Histórico FURB no seu e-mail @furb.br, acessar o Formulário de solicitação pelo link <http://bit.ly/historicofurb> (Solicitação de Documentos-PROEN-DRA).

- d) Passaporte original válido (para ser digitalizado na hora na CRI) ou o comprovante/detalhamento de agendamento do passaporte (emitido do site da Polícia Federal);
 - d.1) somente serão aceitos os comprovantes/detalhamentos de agendamento do passaporte que não ultrapassem a data de **03 de Setembro de 2021**;
 - d.2) para o candidato que apresentar o comprovante/detalhamento de agendamento do passaporte na inscrição, o prazo para apresentar o Passaporte original para digitalização na CRI será até o dia 24 de Setembro de 2021.

ATENÇÃO: em Blumenau abriu um novo Posto de Emissão de Passaportes (PEP) no Shopping Park Europeu. Todo o processo de solicitação e agendamento precisa ser feito previamente pelo site da Polícia Federal, www.pf.gov.br.

- e) Comprovante de Certificado de Proficiência Linguística descrito no item 4 (exceto para países de Língua Portuguesa) (para ser digitalizado na hora na CRI).
- f) Comprovante de Pagamento da taxa de “*Inscrição para Processo de Mobilidade Estudantil*” (taxa nº 531) no valor de 5 créditos financeiros = R\$ 262,30 (duzentos e sessenta e dois reais e 30 centavos). O boleto com o valor da taxa deverá ser solicitado por e-mail à CRI. Encaminhar e-mail para cri@furb.br com o título **Taxa de Intercâmbio**, e no corpo da mensagem informar nome completo e código de pessoa.
- g) Entregar 2 (duas) vias do Termo de Compromisso da Mobilidade Acadêmica impresso e devidamente assinado pelo candidato e também por seus pais/responsáveis. O Termo de Compromisso está disponível no **ANEXO B** deste Edital.
- h) Ficha de Candidatura: após o preenchimento da Ficha de Pré-Inscrição online, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) irá encaminhar as orientações, por e-mail ao candidato, de como proceder com o preenchimento da Ficha de Candidatura da Instituição Estrangeira escolhida;
 - h.1) em determinadas Instituições Estrangeiras, o candidato só terá acesso a Ficha de Candidatura após Nomeação por parte da Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI);
 - h.2) algumas Instituições Estrangeiras solicitam que, juntamente com a Ficha de Candidatura, seja encaminhado também outros documentos adicionais como, por exemplo, *Curriculum Vitae*, Carta de Motivação e Carta de Recomendação de Professor.

3.3.1 A inscrição poderá também ser efetuada via correio regular ou Sedex, com data de postagem até 03 de Setembro de 2021.

3.3.2 É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, a entrega de **TODA a documentação** requisitada no prazo estipulado por este edital.

3.3.3 Caso a documentação esteja incompleta, tenha sido entregue fora do prazo ou em desacordo com os critérios estabelecidos, o candidato estará automaticamente desligado do processo.

3.4 O candidato terá direito a fazer uma única inscrição. Havendo mais de uma inscrição, considerar-se-á válida a última entregue.

4. IDIOMAS

4.1 Todos os candidatos deverão **comprovar proficiência linguística** em idioma estrangeiro, correspondente à Instituição e ao País escolhido para a realização do intercâmbio (exceto para países de Língua Portuguesa).

4.2 Essa comprovação poderá ser obtida através de **Exame de Proficiência** realizado pelo **FURB Idiomas**, o qual atestará a capacidade de utilização do idioma de acordo com o Padrão Europeu de Certificação (CEFR - *Common European Framework of Reference*).

4.2.1 Os candidatos que realizarem o **Exame de Proficiência** através do FURB Idiomas deverão seguir as orientações que se encontram no **ANEXO C** deste Edital.

4.2.2 O FURB Idiomas realiza o Exame de Proficiência nos idiomas Inglês, Alemão e Espanhol.

4.2.3 O exame de proficiência será presencial e realizado nos seguintes dias e horários em local a ser definido pelo FURB Idiomas (*inscrição com 10 dias de antecedência*):

IDIOMA	DATAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Inglês	19/08/2021	Quinta-feira	18h
	26/08/2021	Quinta-feira	16h

IDIOMA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Alemão	26/08/2021	Quinta-feira	16h

IDIOMA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Espanhol	26/08/2021	Quinta-feira	16h

Contatos **FURB Idiomas**

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala A-100 - Praça de Atendimento ao Estudante - Campus 1

WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: idiomas@furb.br | Fone: 47 3321-0364 / 3321-0365

4.2.4 Os exames de proficiência no FURB Idiomas têm um custo de 3 créditos financeiros = R\$ 157,38 (cento e cinquenta e sete reais e trinta e oito centavos).

4.3 Ficam dispensados do exame de proficiência, os candidatos que apresentarem Certificado de Proficiência Linguística a ser analisado pela Comissão nomeada no item 6.1 deste Edital.

4.3.1 Alguns Certificados de Proficiência Linguística aceitos:

- a) Inglês: TOEFL, IELTS, Cambridge ESOL, Michigan Proficiency;
- b) Alemão: Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

4.3.2 Para solicitação de equivalência serão aceitos como válidos os Certificados de Proficiência Linguística que, na data de inscrição ao Edital, não ultrapassem 3 (três) anos de sua emissão, exceto os Certificados que possuem validade permanente, especificamente sendo: Cambridge ESOL CPE, Michigan Proficiency, Goethe-Zertifikat, Deutsches Sprachdiplom.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 A divulgação da Portaria CRI com a relação dos alunos que se candidataram a este Edital será disponibilizada a partir do dia 10 de Novembro de 2021 na página Institucional do Intercâmbio Acadêmico (www.furb.br/intercambio).

5.2 O resultado do aceite, por parte da Instituição Estrangeira Conveniada, pode ser recebido a partir da metade de Novembro até o fim do mês de Dezembro, podendo haver atrasos de acordo com os prazos de cada Instituição.

5.3 Cabe à Instituição Estrangeira de destino do acadêmico da FURB, o aceite final da inscrição/candidatura do mesmo.

6. DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO

6.1 A Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) nomeia oficialmente para este Edital a presente comissão, composta por três membros e um suplente, competente e responsável pela promoção e condução do presente processo:

Profº. Germano Adolfo Gehrke (Presidente)

Profº. Sérgio Henrique Lopes Cabral

Profª. Cyntia Bailer

Profº. David Colin Morton Bilsland (Suplente)

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição para o Edital de Intercâmbio	10 Agosto a 10 Setembro 2021
Período de inscrição para <u>Provas de Proficiência</u> em Inglês/Alemão/Espanhol no FURB Idiomas	É necessária a inscrição na prova com 10 dias de antecedência
Prazo para agendamento para emissão do Passaporte	Até 03 Setembro 2021
Prazo para apresentação do Passaporte (somente para quem apresentou o comprovante de agendamento na inscrição)	Até 24 Setembro 2021
Envio da Carta de Aceite pelas Instituições Estrangeiras Conveniadas	A partir da metade de Novembro 2021
Oficina de Preparação para o Intercâmbio (participação obrigatória)	Dezembro 2021 (data a ser definida)

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todos os comunicados referentes às decisões, reuniões e procedimentos previstos no presente edital serão remetidos por **e-mail** aos candidatos, portanto, informar na inscrição o endereço de e-mail que é acessado com maior frequência.

8.2 Os candidatos aceitos pelas Instituições Estrangeiras Conveniadas devem, **OBRIGATORIAMENTE**, participar da “Oficina de Preparação para o Intercâmbio” que acontecerá no mês de Dezembro/2021 (data a ser definida), para conhecimento das obrigações, condições e responsabilidades do programa de intercâmbio. O não comparecimento à Oficina de Intercâmbio será considerado como desistência do programa.

8.3 Em caso de desistência do programa de intercâmbio, o aluno deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB.

- a) Mediante a desistência do intercâmbio pelo aluno após o recebimento da Carta de Aceite da Instituição Estrangeira, este deverá justificar-se formalmente junto à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB e para a Instituição Estrangeira; e o aluno estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 5 CF (créditos financeiros).
- b) Estará isento do pagamento de multa se o motivo da desistência for por problemas de saúde ou acidentes, devidamente documentado.

8.4 Havendo desistências serão chamados os candidatos seguintes na lista de classificação da Universidade em questão.

8.5 As despesas decorrentes do programa de intercâmbio correrão por conta do aluno, inclusive os custos envolvidos na solicitação do visto, despesas de viagem, taxas de embarque, passagens, estadia, alimentação, seguro saúde internacional e outros fins, exceto nos programas que preveem bolsas.

8.6 Em nenhuma circunstância será devolvido o valor da taxa de inscrição.

8.7 Não será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

8.8 A inscrição só terá validade após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

8.9 O pagamento das taxas referenciadas neste Edital não garante o aceite do acadêmico pela Instituição Estrangeira Conveniada.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada no item 6.1 deste Edital, cujas decisões sujeitam-se a recurso administrativo, sem efeito suspensivo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, que serão decididos pelo Coordenador da Coordenadoria de Relações Internacionais.

Blumenau (SC), 21 de Julho de 2021.

Profº David Bilsland

Coordenador Responsável

Coordenadoria de Relações Internacionais

ANEXO A**INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS COM AS QUAIS A FURB
POSSUI CONVÊNIO VIGENTE PARA A GRADUAÇÃO**

PAÍS	INSTITUIÇÃO	IDIOMA
Alemanha	Alanus Hochschule	Alemão
Alemanha	Beuth Hochschule für Technik Berlin	Alemão
Alemanha	Ernst-Moritz-Arndt Universität Greifswald	Alemão
Alemanha	Evangelische Hochschule Nürnberg	Alemão
Alemanha	Fachhochschule Bingen	Alemão
Alemanha	Fachhochschule Kaiserslautern	Alemão/Inglês
Alemanha	FH Aachen University of Applied Sciences	Alemão
Alemanha	Hochschule Neubrandenburg	Alemão
Alemanha	Hochschule Offenburg	Alemão/Inglês
Alemanha	Hochschule Stralsund	Alemão
Alemanha	Hochschule Schmalkalden	Alemão/Inglês
Alemanha	Hochschule Wismar	Alemão
Alemanha	Pädagogische Hochschule Weingarten	Alemão/Inglês
Alemanha	Technische Hochschule Aschaffenburg <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 4 candidaturas, sendo 2 pra Escola de Engenharia e 2 pra Escola de Administração e Direito</i>	Alemão/Inglês
Alemanha	Technische Hochschule Ingolstadt	Alemão/Inglês
Alemanha	Technische Universität Ilmenau	Alemão
Argentina	Universidad Nacional de La Plata Convênio para os cursos de Eng. Elétrica e Eng. de Telecomunicações da FURB	Espanhol
Argentina	Universidad Nacional de las Artes Convênio para os cursos do Departamento de Artes da FURB	Espanhol
Argentina	Universidad Nacional del Litoral	Espanhol
Argentina	Universidad Nacional de Luján	Espanhol
Argentina	Universidad Nacional de Tucumán Faculdade de Direito e Ciências Sociais	Espanhol
Áustria	Fachhochschule Technikum Wien	Alemão
Áustria	Universität Innsbruck <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, sendo 1 candidatura para a Faculdade de Administração e 1 candidatura entre as demais áreas</i>	Alemão/Inglês
Canadá	Université de Montréal Convênio entre o Departamento de Ciências Naturais da FURB e o Departamento de Geografia da Université de Montreal	Francês
Chile	Universidad Austral de Chile Cursos: Educação, Sociologia, Administração, Economia, Turismo, Biologia, Engenharia Florestal	Espanhol

PAÍS	INSTITUIÇÃO	IDIOMA
Chile	Universidad de Los Lagos	Espanhol
Chile	Universidad de Valparaíso	Espanhol
Chile	Universidad del Bío-Bío Convênio para os cursos do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	Espanhol
China	Beijing Forestry University Engenharia Florestal	Inglês
China	University of Macau Convênio para os cursos do CCT da FURB	Inglês
Colômbia	Universidad Nacional de Colombia	Espanhol
Costa Rica	Instituto Tecnológico de Costa Rica	Espanhol
Dinamarca	Roskilde University	Inglês
Equador	Universidad San Francisco de Quito	Espanhol
Espanha	Universidade de Vigo	Espanhol
Espanha	Universitat de València <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, para cursar somente 1 semestre e sem possibilidade de prorrogação</i>	Espanhol/Inglês
Guatemala	Universidad Maya Kaqchikel	Espanhol
Holanda	AVANS Hogeschool Convênio para os cursos de Fisioterapia e do Centro de Ciências Sociais Aplicadas	Inglês
Índia	Jaipur National University	Inglês
México	Inecol - Instituto de Ecología Cursos especializados para Ciências Biológicas	Espanhol
México	Universidad Autónoma del Estado de México Convênio para os cursos de Eng. Elétrica e Eng. de Telecomunicações da FURB	Espanhol
México	Universidad Veracruzana Convênio para as áreas de Agronomia, Florestal e Biologia	Espanhol
Paraguai	Universidad Autónoma de Asunción	Espanhol
Paraguai	Universidad Nacional de Caaguazú	Espanhol
Portugal	Instituto Politécnico de Leiria	Português
Portugal	Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração	Português
Portugal	Instituto Superior de Administração e Gestão - ISAG	Português
Portugal	Universidade da Beira Interior	Português
Portugal	Universidade do Algarve <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, para cursar somente 1 semestre e sem possibilidade de prorrogação</i>	Português
Portugal	Universidade do Minho <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, para cursar somente 1 semestre e sem possibilidade de prorrogação</i>	Português
Portugal	Universidade do Porto <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, para cursar somente 1 semestre e sem possibilidade de prorrogação</i>	Português
Suécia	Halmstad University <i>neste Edital a Universidade estabeleceu o envio de 2 candidaturas, para cursar somente 1 semestre e sem possibilidade de prorrogação</i>	Inglês
Suécia	University of Borås Convênio para os cursos do CCT, Administração e Moda da FURB	Inglês
Suécia	University West	Inglês

ANEXO B

TERMO DE COMPROMISSO

MOBILIDADE ACADÊMICA – Programa de Intercâmbio

Pelo presente Termo de Compromisso, com o propósito de estabelecer obrigações e responsabilidades do próprio estudante para com as instituições, eu, _____ **nome**, brasileiro(a), estudante da Fundação Universidade Regional de Blumenau (FURB) no **Curso de Graduação** em _____, sob o vínculo nº _____ e portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito(a) no Programa de Intercâmbio desenvolvido pela FURB, através do qual frequentarei, no período de _____ (mês/ano) a _____ (mês/ano), disciplinas a serem ministradas pela **Instituição de Ensino Estrangeira** _____, doravante denominada “Instituição de Destino”, com sede em _____ (cidade), _____ (país).

COMPROMETE-SE AO CUMPRIMENTO DOS SEGUINTE ITENS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Representar dignamente a **FURB** durante sua participação no Programa de Intercâmbio, observando padrões de ética e cidadania em sua convivência acadêmica e social na Instituição de Destino, comprometendo-se a manter uma postura idônea no país em que se encontrar.

Parágrafo primeiro – O Programa de Intercâmbio Internacional é um programa de estudos, não de trabalho, razão pela qual o foco do aluno tem que ser única e exclusivamente acadêmico.

Parágrafo segundo – O aluno deve realizar as atividades previstas no seu Programa de Intercâmbio com empenho, responsabilidade e zelo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Caberá ao aluno efetuar o trancamento de matrícula na FURB, dentro dos prazos estabelecidos pelo calendário acadêmico, antes de sua viagem para o intercâmbio, com o propósito de manter seu vínculo com a FURB (Instituição de Origem).

Parágrafo primeiro – O trancamento de matrícula só será confirmado após a realização do pagamento do boleto de trancamento, de acordo com o valor mínimo em CF (créditos

financeiros) da primeira parcela, constante no anexo I da Resolução nº 043/2020, de 29 de junho de 2020.

Parágrafo segundo – O aluno será desligado do Programa de Intercâmbio caso não seja confirmado o pagamento do boleto de trancamento.

Parágrafo terceiro – Após a regularização completa do trâmite de trancamento de matrícula, a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) comunicará à Divisão de Registros Acadêmicos (DRA) para providenciar a mudança na situação acadêmica do aluno de “Trancamento de Matrícula” (código 24) para “Intercambista” (código 49).

CLÁUSULA TERCEIRA – Assumir o pagamento de despesas necessárias à sua participação no Programa de Intercâmbio, especialmente aquelas relativas a passagens aéreas de ida e volta, hospedagem, alimentação e todas as demais despesas, que se façam necessárias à sua estada na Instituição de Destino, durante o período de intercâmbio.

CLÁUSULA QUARTA – Assumir o pagamento de taxas estudantis adicionais que venham a ser cobradas pela Instituição de Destino, a qualquer tempo, como taxas de emissão de carteira estudantil, reprografia de material didático, etc.

CLÁUSULA QUINTA – Responsabilizar-se pela obtenção do Visto de Estudante junto ao Consulado competente, conforme os requisitos exigidos pelo país estrangeiro para a concessão deste. Responsabilizar-se também por providenciar, obrigatoriamente, o Seguro Saúde Internacional. Assumir integralmente o pagamento das despesas respectivas.

CLÁUSULA SEXTA – Responsabilizar-se por todas as providências e pelo pagamento das despesas relativas às atividades extraordinárias que pretenda desenvolver antes, durante ou após o Período de Intercâmbio, tais como passeios turísticos, atividades de lazer ou plano de estudos diverso daquele desenvolvido na Instituição de Destino.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de desistência do programa de intercâmbio, o aluno deverá comunicar imediatamente a Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB.

Parágrafo primeiro - Mediante a desistência do intercâmbio pelo aluno após o recebimento da Carta de Aceite da Instituição de Destino, este deverá justificar-se formalmente junto à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB e para a Instituição de Destino, e o aluno estará sujeito ao pagamento de multa no valor de 5 CF (créditos financeiros).

Parágrafo segundo - Estará isento do pagamento de multa se o motivo da desistência for por problemas de saúde ou acidentes, devidamente documentado.

CLÁUSULA OITAVA – Responsabilizar-se por seus estudos, frequência às aulas, entrega de trabalhos e realização dos exames finais na Instituição de Destino, ciente de que as disciplinas cursadas com aprovação no exterior poderão ou não constituir créditos válidos para o seu curso na **FURB**, de acordo com a carga horária e o conteúdo programático das mesmas.

Parágrafo primeiro – O aluno participante do Programa de Intercâmbio está ciente de que o sistema de ensino no exterior diverge do sistema de ensino brasileiro.

Parágrafo segundo – A solicitação de equivalência de disciplinas deve ser encaminhada pelo aluno e será analisada pela coordenação do Colegiado de Curso na FURB. A equivalência de estudos será concedida quando o programa da disciplina cumprido pelo aluno na Instituição de Destino for compatível a, no mínimo, 75% da carga horária e conteúdo programático ao currículo da FURB.

Parágrafo terceiro – Para fins de aproveitamento de estudos com aprovação no exterior, a coordenação do Colegiado de Curso na FURB tomará por base a apresentação de documentos comprobatórios oficiais enviados e/ou disponibilizados pela Instituição de Destino.

Parágrafo quarto – O crédito cursado com aprovação na Instituição de Destino que, pela natureza do curso, não comporte equivalência, pode ser aproveitado como Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACCs), respeitando a Resolução nº 82/2004, de 07 de dezembro de 2004, que regulamenta as AACCs dos cursos de graduação da FURB.

CLÁUSULA NONA – Participar de todas as atividades acadêmicas relativas às disciplinas em que se matricular na Instituição de Destino, inclusive respeitar o número mínimo de créditos estipulado pela mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – Em caso de Reprovações nas disciplinas matriculadas na Instituição de Destino, o aluno assumirá as consequências daí decorrentes, sujeito a penalidades, exceto se apresentar aprovação em, no mínimo, **10 créditos ECTS** (considerando como destino a Europa) por semestre.

Parágrafo único – Fica estabelecida a penalidade de 25 CF (créditos financeiros) a serem cobrados à vista do aluno quando do recebimento de seu Histórico Oficial da Instituição de Destino.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Responsabilizar-se por providenciar, ao término do intercâmbio, junto à Instituição de Destino, toda a documentação relativa ao seu período de estudos, como histórico escolar completo (com carga horária e notas), conteúdo programático das disciplinas e descrição do sistema de avaliação em documentos oficiais emitidos pela Instituição Estrangeira, assinados e carimbados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Responsabilizar-se por quaisquer atos ilícitos, de natureza cível ou penal, que venha cometer, como também que deles decorrerem, assim como eventual conduta que venha ferir os princípios da boa convivência durante o período de intercâmbio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Remeter à Coordenadoria de Relações Internacionais (CRI) da FURB, via e-mail, no início de cada período letivo, cópia de documento comprobatório da efetivação de matrícula na Instituição de Destino.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Comprometer-se na divulgação do Programa de Intercâmbio entre os demais alunos da **FURB**, prestando informação sobre sua experiência sempre que solicitado por qualquer interessado ou pela própria Universidade e participar em eventos informativos para futuros intercambistas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Com a assinatura do presente Termo de Compromisso, o aluno declara que autoriza à **FURB** a fazer uso de sua imagem e depoimentos através de diversas mídias, para divulgação com fins institucionais, com preservação da dignidade da imagem, nos materiais

impressos, publicitários ou informativos que, eventualmente, venham a ser divulgados, sem que isso resulte em ônus de qualquer espécie à Instituição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Responder por quaisquer infrações ao Regimento Geral da FURB, bem como cumprir fielmente todas as obrigações firmadas no presente Termo de Compromisso durante a vigência do Intercâmbio. O não cumprimento das obrigações acordadas acarretará penalidades cabíveis, de acordo com o Regimento da FURB e da Instituição de Destino, bem como na exclusão imediata do Programa de Intercâmbio.

Parágrafo único – Ao se candidatar ao Programa de Intercâmbio o aluno manifesta sua aceitação com todas as diretrizes e regras do Programa, estando ciente de que necessitará realizar horas de estudo extraclasse por sua própria responsabilidade a fim de desenvolver as habilidades e a base necessárias para o acompanhamento das disciplinas na Instituição Estrangeira. O programa de intercâmbio acadêmico no exterior pode apresentar um nível mais elevado de dificuldade e, através deste termo, o aluno manifesta sua vontade em estudar na Instituição de Destino, tendo plena ciência das condições do Programa e sua exigibilidade.

E, por estar de inteiro acordo com as condições aqui pactuadas, firma-se o presente Termo de Compromisso, juntamente com seus pais ou responsáveis, em duas (2) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Blumenau, ____ / ____ / 20____.

assinatura do aluno

nome legível – pai ou mãe ou responsável

assinatura – pai ou mãe ou responsável

Coordenadoria de Relações Internacionais - CRI

____ / ____ / 20____

ANEXO C

ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS PROVA DE PROFICIÊNCIA - INTERCÂMBIO ACADÊMICO - 2021/2

DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

IDIOMA	DATAS	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Inglês	19/08/2021	Quinta-feira	18h
	26/08/2021	Quinta-feira	16h

IDIOMA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Alemão	26/08/2021	Quinta-feira	16h

IDIOMA	DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO
Espanhol	26/08/2021	Quinta-feira	16h

PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

TAXA

Solicitar por e-mail idiomas@furb.br a taxa nº 356 (Taxa de Prova de Proficiência em Língua Estrangeira do FURB Idiomas) no valor de 3 créditos financeiros (= R\$ 157,38) até **10 dias antes da data de realização da prova.**

MUITO IMPORTANTE!

7 dias antes da realização da prova enviar para idiomas@furb.br as seguintes informações:

- (a) Nome completo;
- (b) Código de pessoa;
- (c) Idioma que prestará a prova;
- (d) Data em que pretende realizar a prova de acordo com o calendário;
- (e) Enviar o comprovante de pagamento da taxa
(comprovante de agendamento não serão aceitos como prova de pagamento);
- (f) Informar se já fez a prova de proficiência em outra ocasião.

A PROVA

As provas são de nível Intermediário (B1/B2), de acordo com o padrão europeu de certificação (CEFR - Common European Framework of Reference), nível mínimo exigido pelas universidades estrangeiras.

HABILIDADES AVALIADAS:

- Compreensão Auditiva
- Compreensão Textual
- Produção Escrita
- Produção Oral

TEMPO DE DURAÇÃO E PESO DAS PROVAS

TEMPO		
Prova	Alemão	Inglês / Espanhol
Compreensão Auditiva	25 min	35 min
Compreensão Textual	1 hora	1 hora
Produção Escrita	50 min	40 min
Produção Oral ¹	25 min	8 - 10 min

PESOS	
Prova	Todos os Idiomas
Compreensão Auditiva	3
Compreensão Textual	3
Produção Escrita	2
Produção Oral	2

¹Poderá variar dependendo do número de candidatos na data de realização. A entrevista poderá ser feita em duplas ou trios, definidas por sorteio.

NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO: **6,0** (seis vírgula zero)

NA DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA

O CANDIDATO deve apresentar-se, no mínimo, 15 minutos antes do horário de início da prova, na Sala indicada, que será previamente informada por e-mail.

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS APÓS ENTREGA DA PROVA

- Conferir os dados pessoais impressos e, se necessário, preencher com as informações corretas.
- Ler atentamente as instruções.
- Os dois últimos candidatos permanecem na sala até ambos terminarem a prova.

IMPORTANTE!

- O uso de dicionários (eletrônicos ou não eletrônicos) **não é permitido**.
- O candidato deve trazer seu próprio material (caneta, lápis, borracha) para utilizar durante a realização da prova. **As respostas finais devem ser obrigatoriamente em caneta de tinta azul ou preta.**

Material de prova: o candidato deverá devolver todo o material ao professor responsável pela aplicação da prova. As provas e cartões respostas serão arquivados no FURB Idiomas, para eventuais consultas da coordenação.

RESULTADO

Em até 7 dias após a realização da prova, o aluno receberá o resultado em seu e-mail. Caso não receba dentro do prazo estabelecido, o aluno deverá entrar em contato com o FURB Idiomas

O certificado com resultado de cada aluno será encaminhado diretamente à **Coordenadoria de Relações Internacionais**.

Recurso ou pedido de revisão: deverá ser realizado pessoalmente, até 7 dias corridos após a divulgação do resultado, na Secretaria do FURB Idiomas.

Contatos **FURB Idiomas**

Rua Antônio da Veiga, 140 - Sala A-100 - Praça de Atendimento ao Estudante - Campus 1
WhatsApp: 47 9 9977 0293 | E-mail: idiomas@furb.br | Fone: (47) 3321-0364 / 3321-0365